

Despacho nº 637/2018/SAF  
Documento nº 00000.042015/2018-82

Em 6 de julho de 2018.

Ao Senhor Auditor-Chefe

Assunto: **Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012. Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (ABHA). Exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Paranaíba. Prestação de Contas relativas ao exercício de 2016. Atendimento do solicitado mediante o Despacho nº 1/2018/AUD (Documento nº 00000.041708/2018-58).**

Referência: 02501.000428/2017-93

1. Em atendimento ao solicitado mediante o Despacho nº 1/2018/AUD (Documento nº 00000.041708/2018-58), informa-se que a Nota Técnica nº 20/2018/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.038382/2018-81), adotou integralmente as considerações e conclusões apresentadas pela Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil – COGEF constantes na Nota Técnica nº 2/2018/COGEF/SAF, item 39 (Documento nº 00000.016991/2018-80):

3. Ante o exposto, esta CCONT adota integralmente as considerações e conclusões apresentadas pela Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil – COGEF e informa que os autos se encontram apto a ser enviado à Auditoria Interna da ANA, na forma do previsto no inciso II, art. 3º, da Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2010, da ANA.

2. De acordo com o item 39 da Nota Técnica nº 2/2018/COGEF/SAF (Documento nº 00000.016991/2018-80), a COGEF declarou a exatidão com ressalvas das demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2016, relativas ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, firmado com a **Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (ABHA)**, nos seguintes termos:

39. Por todo o exposto, com ressalvas dos itens 4, 5 e 6 deste pronunciamento contábil, certificam-se os saldos apresentados nas demonstrações contábeis e financeiras relativas ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, exercício findo de 2016, declarando-se, à luz dos princípios fundamentais de contabilidade e das práticas contábeis usualmente aceitas, sua exatidão.

3. Os itens 4, 5 e 6 da Nota Técnica nº 2/2018/COGEF/SAF (Documento nº 00000.016991/2018-80) referem-se aos objetivos e extensão dos trabalhos na área contábil, não repercutindo em alterações dos resultados avaliados.

4. As recomendações de subitens 40.1, 40.2, 40.3, 40.4, 40.5, 40.6 e 40.7 da Nota Técnica nº 2/2018/COGEF/SAF (Documento nº 00000.016991/2018-80) são para cumprimento, pela Entidade Delegatária, quando da apresentação das demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2017:

40. Recomenda-se, todavia, à Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, em razão dos apontamentos dos itens 7, 14, 15, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, para cumprimento por ocasião das demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2017, o que segue:



5. A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão, ao teor do Relatório de Avaliação – Exercício 2016 (Documento nº 00000.015581/2017-31), concluiu que a Entidade Delegatária cumpriu com o conceito “ÓTIMO” o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão para o período.
6. Ante o exposto, informa-se a regularidade da Prestação de Contas da **Associação** Multissetorial de **Usuários** de Recursos **Hídricos** da Bacia **Hidrográfica** do Rio Araguari (ABHA), Exercício 2016, no âmbito do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, e que a mesma está em condições de ser submetida à Diretoria Colegiada da ANA para aprovação com ressalvas, alicerçadas nos documentos supramencionados.
7. À Auditoria Interna da ANA para conhecimento e adoção de providências julgadas cabíveis, na forma do previsto no inciso II, art. 3º, da Portaria ANA nº 53, de 24 de fevereiro de 2010.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
LUIS ANDRÉ MUNIZ  
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

